

LEI Nº 1897 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 1436,
DE 07 DE JANEIRO DE 2015.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 1436, de 07 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a nova redação dada pelo Anexo Único desta Lei.


Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Câmara Municipal de Sobral.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 14 de agosto de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR
FC1	R\$ 637,30
FC2	R\$ 828,49
FC3	R\$ 1.147,14
FC4	R\$ 1.529,52
FC5	R\$ 1.720,71
FC6	R\$ 2.039,36
FC7	R\$ 2.230,55

21

